



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, 011/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal, por intermédio da manutenção de veículos oficial, que depende do abastecimento regular de combustível (gasolina comum) para o desempenho das atividades institucionais, deslocamentos de vereadores e servidores, bem como para a execução de serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa;;

II. Que a empresa **O A POSTO CAJUEIRO LTDA**, com sede na Estrada da Barrinha, nº 53, Centro, Cajueiro da Praia, Piauí. CEP: 64.222-970, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.667.410/0001-66, apresentou proposta técnica e financeiramente vantajosa, cotando valor do litro de gasolina comum a **R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**, com valor global de **R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)**, compatível com os parâmetros de mercado para o fornecimento dos produtos, atendendo aos fundamentos legais previstos nos artigos 72, 75, II e 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e técnica perante a Administração;

III. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

IV. Que a empresa demonstrou possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento contínuo e regular de combustível (gasolina comum), dispondo de estrutura física, licenciamento ambiental e autorizações dos órgãos competentes para o exercício da atividade, assegurando a qualidade e a procedência dos produtos a serem entregues, bem como a regularidade no abastecimento do veículo oficial desta Câmara Municipal;

V. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **O A POSTO CAJUEIRO LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.


JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.